

fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **IRACEMA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 347.440.454-72, matrícula nº 7772-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao processo administrativo nº 7000.143982.2023, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 17 de Setembro de 2024

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DA52EDA7

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

**ATA Nº. 25 DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO Nº.
02/2021.**

Ao 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2024, às 10h, na sala da ALICC, situada à Avenida da Paz, 900, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.022-050, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO, instituída pela Portaria nº 9.834 de 23 de julho de 2024, Sra. Sandra Raquel dos Santos Serafim, Sra. Estefânia Alves de Oliveira Neta e Sra. Edsângela Gabriel Peixoto Bezerra, para dirigir e julgar a inscrição de Credenciamento nº 02/2021, referente ao Processo Administrativo nº 6700.78143/2021, tendo por objeto o Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI's para prestação de serviços de ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRAULICO, PINTOR, PEDREIRO, JARDINEIRO, SERVENTE, MARCENEIRO, ENCANADOR, SERRALHEIRO e TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO para efetuar pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura de Maceió, nos termos do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Credenciamento. Recebemos o envelope de habilitação dos Microempreendedores Individuais. Após abertura e conferência dos documentos foram habilitados os microempreendedores ALTHANIS MENEZES DE CASTRO, CNPJ nº 50.279.779/0001-02 (SERRALHEIRO) e AMANDA GUEDES FRANÇA COUTO, CNPJ nº 52.638.062/0001-27(SERRALHEIRO). Em conformidade com o subitem 5.9 será publicada esta Ata no Diário Oficial do Município de Maceió. Conforme previsto no item 10 do instrumento convocatório, dos atos praticados pela Comissão caberão cursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da lavratura da ata da sessão que será disponível no site da prefeitura de Maceió www.maceio.al.gov.br. Assim, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que será assinada pela Presidente e os membros da Comissão Permanente de Credenciamento.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM

Presidente

EDSÂNGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA

Membro

ESTEFÂNIA ALVES DE OLIVEIRA NETA

Membro

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:057FD47B

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 330/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2024-CPL/ALICC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.0004683/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: RAUL VITOR LEMOS
RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.202.362/0001-80.**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI).**

**ITENS REGISTRADOS: Valor unitário item 05: R\$ 7,79; item 07:
R\$ 2,96; item 08: R\$ 21,60; item 09: R\$ 4,48; item 11: R\$ 21,74;
item 15: R\$ 6,48; item 30: R\$ 8,10; item 35: R\$ 7,72; item 36: R\$
2,21; item 38: R\$ 14,49; item 41: R\$ 14,75; item 42: R\$ 6,48; item
43: R\$ 6,67; item 45: R\$ 4,99; item 46: R\$ 4,93; item 47: R\$ 6,60;
item 48: R\$ 6,50; item 49: R\$ 5,29; item 50: R\$ 5,63; item 54: R\$
6,37; item 65: R\$ 14,49; item 68: R\$ 14,75.**

**VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de
preços será 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual
período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir
da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de
Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos
arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.**

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula 964997-2

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5D7F1367

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 329/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2024-CPL/ALICC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.0004683/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: FELICITE LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 53.205.144/0001-40.**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI).**

**ITENS REGISTRADOS: Valor unitário item 01: R\$ 2,49; item 02:
R\$ 9,98; item 04: R\$ 2,95; item 06: R\$ 3,88; item 10: R\$ 5,83; item
12: R\$ 6,55; item 13: R\$ 5,95; item 14: R\$ 3,86; item 16: R\$ 2,63;
item 18: R\$ 3,81; item 19: R\$ 2,63; item 20: R\$ 5,95; item 21: R\$
3,68; item 22: R\$ 5,69; item 23: R\$ 2,98; item 24: R\$ 2,90; item 25:
R\$ 2,00; item 26: R\$ 7,95; item 27: R\$ 6,49; item 28: R\$ 3,80; item
29: R\$ 7,27; item 31: R\$ 2,74; item 32: R\$ 2,97; item 33: R\$ 5,95;
item 34: R\$ 5,83; item 37: R\$ 2,98; item 39: R\$ 3,10; item 40: R\$
5,76; item 51: R\$ 2,90; item 52: R\$ 2,00; item 53: R\$ 7,95; item 55:
R\$ 3,80; item 56: R\$ 7,27; item 57: R\$ 11,25; item 58: R\$ 2,74; item
59: R\$ 2,97; item 60: R\$ 5,95; item 61: R\$ 5,83; item 62: R\$ 8,95;
item 63: R\$ 2,18; item 64: R\$ 2,98; item 66: R\$ 3,10; item 67: R\$
5,76.**

**VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de
preços será 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual
período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir
da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de
Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos
arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.**